

AGRICULTURA. Boletim Semanal de Conjuntura Agropecuária acompanha a colheita de soja e milho, além de apresentar a situação de outros produtos agropecuários do Paraná

PLANTIO DE TRIGO COMEÇA PELA REGIÃO NORTE DO ESTADO

AEN
WWW.AEN.PR.GOV.BR

O plantio de trigo começou no Paraná abrindo a safra de inverno para o principal produto desse período, enquanto a de verão caminha para o término da colheita. Os trabalhos envolvem municípios mais ao Norte do Estado. As informações estão no Boletim de Conjuntura Agropecuária, do Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (Seab), referente à semana de 31 de março a 6 de abril.

Respeitando o Zonamento Agrícola de Risco Climático divulgado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, o plantio do trigo iniciado no Norte do Paraná deve se estender até pelo menos o final de maio. Mas os trabalhos ain-



GILSON ABREU/AEN

da não ganharam intensidade, em razão da prioridade dada à colheita da soja e plantio de milho segunda safra, que estavam atrasados.

Esse atraso é um dos fatores que levaram ao incremento de 13% na área de trigo neste ano, comparativamente a 2002, devendo chegar a 1,36 milhão de hectares. A parte financeira também contribui nessa motivação do triticultor. No ano pas-

sado, grande parte dos produtores teve margens positivas e agora aposta que se repita, ainda que os preços tenham recuado.

Como consequência da expectativa de rentabilidade, alguns produtores testaram plantios mais precoces (março), com vistas a conseguir semear uma segunda safra no outono/inverno. No entanto, devido ao alto risco agrônomo e financei-

ro, o volume de área não alcança 1%.

MILHO E SOJA

A colheita da primeira safra de milho chegou a 70% da área total estimada em 387 mil hectares. Os trabalhos estão atrasados em relação à média histórica para o período. Já a segunda safra teve o plantio praticamente encerrado, com 99% dos 2,5 milhões de hectares semeados.

O clima favorá-

vel dos últimos dias propiciou avanço de 12 pontos percentuais na área colhida de soja na última semana. Foram colhidos aproximadamente 700 mil hectares. Esses números estão próximos da média histórica para o período, trazendo normalização para a cultura.

FEIJÃO

Em relação ao feijão, o boletim aponta que na última semana os preços se mantiveram estáveis comparativamente à semana anterior. O feijão de cores foi comercializado em média a R\$ 408,00 a saca, enquanto o tipo preto ficou em R\$ 267,00.

A primeira safra teve a colheita encerrada no início de março. A segunda está a campo em área de 296 mil hectares, com produção estimada em 589 to-

neladas. O desenvolvimento é considerado satisfatório, com 93% da área em boas condições e o restante, medianas.

AVES E BOVINOS

A Embrapa Suínos e Aves apontou que o custo de produção do frango no Paraná teve aumento de 2,43% em fevereiro, o que representou R\$ 0,13 por quilo em relação ao mês anterior. O valor médio ficou em R\$ 5,47 o quilo.

O documento registra ainda que o anúncio da retomada das importações chinesas de carne bovina, em 23 de março, fez a arroba saltar de R\$ 276,25 para R\$ 292,90. Com o clima favorável e escalas de abate confortáveis em muitas regiões, o preço não deve sofrer grandes variações no curto prazo.

 **Câmara Municipal de Araruna**
Estado do Paraná
Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

Lei nº 2.128/2023

Súmula-Altera a Lei nº. 2.115/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Aprovou de autoria do Vereador OLÍMPIO DE OLIVEIRA CAETANO, e eu, RENE VIEIRA DUARTE Presidente da Câmara Municipal de Araruna sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º e o inciso I do art. 5º, da Lei nº. 2.115/2022, passará a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º. O ingresso no REFISARA - Especial - Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TFL, dar-se-á por opção do contribuinte no período de até (180) cento e oitenta dias contados da vigência desta Lei, mediante requerimento feito diretamente a Divisão de Fiscalização e Arrecadação de Araruna, o qual deverá atender aos seguintes requisitos:

Art. 5º.

I - Para pagamentos à vista do débito, a anistia de multa e juros de mora, segue conforme art. 658 da Lei 1.224/2005 - Código Tributário Municipal, alterado pela Lei nº 2.065/2021;

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal 29 - cep 87260-000 - 44 3562-1201
cmrararuna.pr.gov.br contatato@cmrararuna.pr.gov.br

 **Câmara Municipal de Araruna**
Estado do Paraná
Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Vereador Deoclécio Manoel Teixeira, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2.023.


RENE VIEIRA DUARTE
PRESIDENTE

Rua Prefeito Hermes Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal 29 - cep 87260-000 - 44 3562-1201
cmrararuna.pr.gov.br contatato@cmrararuna.pr.gov.br


+


=



>> classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.
ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 44 3523 9853